# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15


## PROJETO DE LEI n° 04/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para o parcelamento do aporte para amortização do déficit Técnico Atuarial do IPAM, referente ao Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento do aporte para amortização do déficit técnico atuarial do exercício financeiro de 2017 em favor do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, em até 60 parcelas mensais e consecutivas.

**Art. 2º** - O valor do aporte é de R$ 139.812,10 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e dez centavos), o qual deverá ser atualizado pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%, com dispensa de multa.

**Art. 3º** - As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%.

**Art. 4º** - As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 0,5%, e multa de 2%.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2018

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o presente Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei é enviado para solicitar a autorização legislativa para parcelamento do aporte para amortização do déficit técnico do Instituto de Previdência deste Município.

O aporte no valor de R$ 139.812,10 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e dez centavos).

Assim, solicitamos o parcelamento do aporte em 60 meses, em conformidade com as disposições do Ministério da Previdência sobre o assunto.

Cingido ao acima exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe e esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei, após estudado e debatido.

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**
Prefeito Municipal